

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Da Sra. JANDIRA FEGHALI)

Requer a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2024 à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006.

Apresentação: 17/09/2025 15:02:03.703 - Mesa

REQ n.3826/2025

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2024, que altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555/2006.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que *“estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.”*

A PEC nº 06/2024 propõe alterações no sistema previdenciário alterando, inserindo e revogando dispositivos da Constituição Federal. De igual modo, a PEC nº 555/2006 tem por objetivo alterar o sistema previdenciário por meio da revogação do art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com foco na extinção gradativa da contribuição previdenciária dos servidores e servidoras aposentados(as) e pensionistas.

Ambas as Propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, alterações nas regras relativas aos regimes de previdência social no Brasil. É nesse contexto que, entendemos ser pertinente o apensamento das propostas.

Sala das Sessões, em 17 de Setembro de 2025

JANDIRA FEGHALI

Deputada Federal PCdoB/RJ

